

PROJETO DE LEI Nº 4/2019

**ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE
E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO
PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.**

Art.1.º O *caput* do art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.7.º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional;

II – R\$ 7,01 (sete reais e um centavo) para estudantes do Ensino Superior;

III – R\$ 68,08 (sessenta e oito reais e oito centavos) de auxílio transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com este Projeto de Lei propomos reajustar o valor da hora-atividade e do auxílio-transporte pagos aos estudantes estagiários que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo.

A Lei Municipal n.º 1.738/2009, de 13 de abril de 2009, menciona que os valores serão reajustados no mesmo índice e data em que se der a majoração da remuneração dos Servidores Municipais (Art. 7.º, Parágrafo único), que receberão 7,5521% de aumento, índice calculado sobre os valores de 2018.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA N.º 002/2019

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste da hora-atividade e auxílio transporte de 7,5521% (sete vírgula cinquenta e cinco vinte e um por cento) aos estudantes contratados através do CIEE-RS, estando adequado à Lei Municipal n.º 2.108/2018 - Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 11 de janeiro de 2019.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal